



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO – MA



**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 33/2015
(PA Nº 6348/2015)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA MAXXIMUS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CONFORME PROCESSO Nº 6348/2015, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS SEDE E ANEXOS DO TRT-MA, FÓRUMS TRABALHISTAS DA CAPITAL E VARAS DO TRABALHO DO INTERIOR DO ESTADO

Pelo presente instrumento particular a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, e, de outro lado, a empresa **MAXXIMUS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF, sob o nº 13.014.366/0001-61, estabelecida Rua do Campo, nº 15, Bairro Rio Grande, São Luís/MA, CEP 65.091-763, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua sócia administradora, Sra. Eugênia Bernal de Souza, portadora da Cédula de Identidade nº 056831422015-0 – SESP/MA e CPF nº 067.476.393-91, ajustam entre si este Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2015,



conforme Despacho DG nº 685/2016 (doc. 69 do PA nº 6348/2015), o qual se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 33/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência do contrato firmado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA em 11 de dezembro de 2015 fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, compreendendo o período de 10/03/2016 a 07/06/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo e não alteradas por este Termo Aditivo.

Parágrafo Único – E, por estarem assim justos e contratados firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, que assinam juntamente com as duas testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 09 de março de 2016.

JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Desembargador Presidente - TRT 16ª Região



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



Eugênia Bernal de Souza

EUGÊNIA BERNAL DE SOUZA
MAXXIMUS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. *Ac. Fufendes*
CPF 257.641.793-00

2. *Maria Cláudia Almeida Gomes*
CPF 024.186.973-93